

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 16, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e o art. 18, inciso I, alínea d do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.222, de 23 de dezembro de 2008, com as alterações da Lei Municipal n.º 1.794, de 15 de janeiro de 2024, que instituiu a terça-feira de Carnaval como feriado municipal (Art. 2º, inciso IV);

CONSIDERANDO que dispor sobre o expediente da Câmara Municipal nestes dias em nada comprometerá as suas atividades, visto que, em caso de convocação extraordinária, não há impedimento para a realização de eventual sessão;

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda e quarta-feira), sem prejuízo da realização de sessão extraordinária, se legal e regularmente convocada, retornando ao expediente normal (das 07:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 15:30 horas) no dia 19 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao Setor de Licitações, que manterá seus atendimentos em pleno funcionamento, cumprindo normalmente a agenda previamente programada.

Art. 2º A próxima sessão ordinária da Câmara Municipal ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2026, no horário regimental (08:00 horas).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS em 10 de fevereiro de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE